



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º

"Institui o Programa de Incentivo à utilização da Musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com Deficiência, Síndromes ou Transtorno do Espectro Autista no Município de Cruzeiro e dá outras providências,"

A Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes ou transtornos do espectro autista - TEA, no município de Cruzeiro.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, musicoterapia é a prática realizada por profissional que se utiliza da música e/ou de elementos como som, ritmo, melodia e harmonia, por técnicas e métodos musicoterápicos específicos, com a finalidade de prevenir, restaurar ou reabilitar a saúde física, mental e psíquica do ser humano.

Parágrafo único. A musicoterapia é utilizada como tratamento terapêutico complementar às pessoas com deficiência, síndromes e/ou TEA, quando verificada a conveniência e respeitando a autonomia de cada profissional de saúde.

Art. 3º O recurso terapêutico é desempenhado, exclusivamente, por musicoterapeutas registrados em associação de classe e que tenham graduação ou pós-graduação em musicoterapia, certificados por instituições de ensino devidamente credenciadas pelo órgão competente.

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar parcerias para a implantação do presente programa, voltadas à implantação e promoção da musicoterapia no município, bem como incentivar a formação de profissionais para a realização do tratamento por meio da musicoterapia.





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro-SP, 24 de fevereiro de 2025

Vereador Sergio Antonio dos Santos – MDB





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A musicoterapia é um método terapêutico que utiliza músicas com vozes ou somente na forma instrumental, sendo normalmente indicada para auxiliar no tratamento de condições de saúde, como ansiedade, estresse, transtorno do espectro autista, dor crônica, Alzheimer ou AVC, por exemplo, pois possui diversos benefícios como melhorar o humor, concentração, memória, movimentos e o raciocínio lógico.

Esse tipo de terapia pode ser feito, de forma individual ou em grupo, apenas escutando a música, cantando, dançando ou tocando instrumentos musicais, como violão, flauta e outros de percussão, onde o objetivo não é aprender a cantar ou tocar um instrumento, mas saber reconhecer os sons de cada um tendo a possibilidade de expressar suas emoções através destes sons.

A musicoterapia é uma boa opção para crianças se desenvolverem melhor, tendo uma maior capacidade de aprendizagem, mas também pode ser usada em empresas ou como opção de crescimento pessoal, sendo oferecida pelo SUS, como parte do Programa Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), e deve ser feita com orientação do psicólogo ou médico especialista em musicoterapia, de forma individualizada de acordo com a condição a ser tratada.

Além disso, a musicoterapia pode ser indicada para melhorar a dificuldade de fala e comunicação não verbal, ou problemas de movimento ou coordenação motora. A música age diretamente na região do cérebro que é responsável pelas emoções, gerando motivação e afetividade, além de aumentar a produção de endorfina, que é substância naturalmente produzida pelo corpo, que gera sensação de prazer. Isso acontece porque o cérebro responde de forma natural quando ouve uma canção, e mais do que lembranças, a música quando usada como forma de tratamento pode garantir uma vida mais saudável. Além disso, a música estimula diferentes áreas do cérebro responsáveis memória, movimentos, linguagem, tomadas de decisão e recompensa, e influência na transmissão de sinais químicos e impulsos elétricos no cérebro e no corpo.

A musicoterapia também ajuda a reduzir os níveis de cortisol no corpo, que é o hormônio relacionado ao estresse.

Desta forma, contamos com o apoio dos Nobres Pares, pois sabemos da importância da prevenção na saúde pública e o Poder Público deve priorizar este tipo de ação, por tais motivos contamos com a aprovação desta iniciativa.

Vereador Sergio Antonio dos Santos– MDB

Av. Major Novaes, 499 – Centro-Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010

CNPJ 48.410.344/0001-03-www.cmcruzeiro.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003200380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 25/02/2025 10:54

Checksum: **483E58F67FC2248BA973F787246CFD83FACC848A8CFC2E046ADD02FC4C41656D**

